



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

UG: 160515

NUP: 64308.001295/2024-45

DATA: 01/03/2024

OMV: 2ª BDA INF SL

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 15 – Almox/Div Adm/B Adm
CONSITFORN	
Nº EMP	2024NE000130
NC	2024NC000488
PI	I3DAFUNADOM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	04
04	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	05-07
05	RELATÓRIO DA DISPENSA	08-19
06	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIERTA 0001/2024	20-35
07	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	36-37
08	TERMO DE REFERÊNCIA	38-48
09	PROPOSTA COMERCIAL/ DISPENSA Nº 90001/2024	49-50
10	CERTIDÃO SICAF	51
11	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	52
12	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
13	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
14	CADIN – GCALC	53
15	NC	54
16	NE – GCALC	55-56



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

NE: 130
R\$ 4080,00
Fl nº 01
NC: 488
DISP ENSA

DIEx nº 15-Almox/Div Adm/B Adm
EB: 64308.001295/2024-45

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de fevereiro de 2024

Do Encarregado do Setor de Material

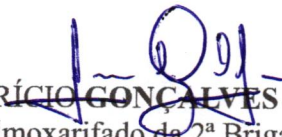
Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição para aquisição de material de consumo

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;
- Justificativa da Contratação;
- Mapa Comparativo;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:


Ord	Descrição do Serviço	Und	Qtd
01	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348	Und	60


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da 2ª Bda Inf SI.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 fevereiro de 2024.


THIAGO AIRES VIEIRA - Maj
Fiscal Administrativo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho do OD:

- 1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.
- 2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor.
- 3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 ABR 21 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC N°	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2024NC000488	08JAN24	1000000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R\$ 36.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de fevereiro de 2024.


THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO – Maj
Ordenador de Despesas de Meio e Finalístico da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES


DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024
UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
CÓD UASG: 160515
CNPJ: a ser definido mediante sessão pública.
NOME DO AUTÔNOMO: a ser definido mediante sessão pública.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almojarifado da 2ª Bda Inf Sl.

Ord	Subitem	Descrição	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
01	17	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348	Und	60	R\$ 165,3850	R\$ 9.923,10
TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$ 9.923,10


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe do Almojarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Objetivo Estratégico Organizacional da 2ª Brigada de Infantaria de Selva na Perspectiva Conhecimento e Pessoas – OEO 4 – Aperfeiçoar o sistema logístico da 2ª Bda Inf SI, onde o objetivo pretende criar melhores condições no ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros; e, ainda, preparar o militar para o seu aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações, bem como criando oportunidades de aperfeiçoamento.

Tal necessidade se justifica visando a confecção de inúmeros documentos e atender a demanda contínua de reposição de tais materiais.

São Gabriel da Cachoeira- AM, 09 de fevereiro de 2024

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado da 2ª Bda Inf SI

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2024	160515	Concluída	BRENO DA SILVA PEDRO

Título: Eventual Aquisição de Toner de Impressora

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 165,3850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484067 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 21,0502%
R\$ 119,0000	R\$ 165,3850	R\$ 171,2700	Desvio Padrão: 34,8139
			Maior Preço: R\$ 200,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 50
Quantidade máxima: 69
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal, Estadual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 200,0000	20/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98397305000392023		20/12/2023		18		Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de cartuchos, toners, materiais afins e prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos para a impressoras e copiadoras de pequeno, médio e grande porte destinados a atender a demanda deste município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983973		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO				MONOCRON			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 144,5400	24/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92678205000192023		24/08/2023		62		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Tonerem Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926782		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS				CARTUCHO DE TONER CO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 119,0000	26/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017105000272022		26/06/2023		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de TI e TICs desta OM e do Destacamento da BR 156/AP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160171		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA				PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 198.0000	23/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16005605000022023	23/05/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160056	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
A H DA S MORAES	DSI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Para a obtenção dos preços apresentados no painel de preços e derivados de contratações similares de outros entes públicos, utilizou-se como meio de extração dos dados o acesso direto às bases de dados do sistema Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), por meio do endereço eletrônico <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pesquisarLicitacaoSRP.do?method=iniciar>.

A pesquisa nesses canais adotou como intervalo temporal os contratos assinados no último ano (janeiro/2023 a janeiro/2024), identificando-se processos de compras, cujo objeto assemelha-se ao objeto de contratação apresentado no modelo, onde foi possível extrair informações de perfis profissionais de pregões do rol dos órgãos mostrados no quadro acima:

Relatório emitido em 30/01/2024 18:14

- Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
 - Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
 - Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Fl nº 08

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

DISPENSA 90001/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348
Entrega de propostas: De 08/02/2024 às 09:43 até 15/02/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 15/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2024 às 14:22:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
15/02/2024 às 14:22:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Fl nº 09

Item 1 - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: **Compatível**, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: 106r04348

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 165,3850
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito por CPF ***.794.***-1 - BRENO DA SILVA PEDRO e Habilitado por CPF ***.506.***-2 - EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES para LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40, melhor lance: R\$ 68,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: TONER PROFIT 106R04348 COMPATIVEL XEROX Marca/Fabricante: PROFIT Modelo/versão: 106R04348			
34.340.806/0001-40 - 34.340.806 CARLOS ROBERTO DA SILVA	Sim	R\$ 164,0000	
Descrição detalhada: IMPRESSORAS COMPATÍVEIS; B205 B210 B215 COR; PRETO RENDIMENTO; 3.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. Marca/Fabricante: Profit Modelo/versão: 106R04348			
45.259.657/0001-06 - 45.259.657 LUIZ EDUARDO SANTANA COPELLO	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Conforme o termo de referência Marca/Fabricante: Ctr Modelo/versão: Ctr			
46.260.966/0001-69 - 46.260.966 WANESSA SANTOS DE AQUINO LAURENTINO	Sim	R\$ 120,0000	
Descrição detalhada: 106r04348 Marca/Fabricante: ht Modelo/versão: ht			
49.598.601/0001-37 - 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	Sim	R\$ 165,1500	

Fl nº 10

Situação

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas Valor

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348
 Marca/Fabricante: ARES Modelo/versão: TONER

51.971.490/0001-04 - 51.971.490 CLAUDIO BARBOSA
DA CRUZ JUNIOR

Sim

R\$ 165,3000

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 106r04348
 Marca/Fabricante: ProFit Modelo/versão: Compatível 106r04348

52.403.820/0001-28 - 52.403.820 ANA CLARA LEITE
DE OLIVEIRA

Sim

R\$ 165,3000

Proposta desclassificada

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348
 Marca/Fabricante: Cartucho Toner Modelo/versão: Cartucho Toner

52.707.286/0001-43 - 52.707.286 ISADORA MACHADO
SOARES

Sim

R\$ 165,3850

Descrição detalhada: Cartucho Toner
 Impressora I
 Copiadora xerox,
 Tipo
 Cartucho:Compatív
 el, Cor:Preta,
 Referência
 Cartucho
 3:106R0438
 Marca/Fabricante: Conforme TR

Modelo/versão: Conforme TR

52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES
DO CARMO

Sim

R\$ 9.999.999.999,0000

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348
 Marca/Fabricante: Conforme amostra de item Modelo/versão: Conforme amostra de item

53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE
OLIVEIRA SILVA

Sim

R\$ 1.000.000,0000

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348
 Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio

Fl nº 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.732.713/0001-06 - 53.732.713 GABRIELE ALMEIDA ROSA	Sim	R\$ 165,0000	
Descrição detalhada: CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX Marca/Fabricante: CARTUCHO TONER IMPRESSORA / Modelo/versão: CARTUCHO TONER			
53.896.260/0001-53 - 53.896.260 KERELEY FERNANDA PRESTES ALENCAR	Sim	R\$ 165,3800	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3: 106R04348 Marca/Fabricante: BYQUALY Modelo/versão: SKU: B210-215- AG			
14.484.069/0001-42 - A S CAETANO LTDA	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada: MPRESSORAS COMPATÍVEIS; B205 B210 B215 COR; PRETO RENDIMENTO; 3.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER XEROX DE EXELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. IMPRIME APROXIMADAMENTE COM BASE NA FORMA ISO/IEC 19752. O REDIMENTO REAL VARIA CONSIDERAVELMENTE DE ACORDO COM O CONTEÚDO DAS PÁGINAS IMPRESSAS E OUTROS FATORES. garantia 3 meses Marca/Fabricante: Profit Modelo/versão: 106R04348 compatível			
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: profet Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora /			
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 165,0000	
Descrição detalhada: cartucho Marca/Fabricante: cartucho Modelo/versão: cartucho			
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	Sim	R\$ 165,3800	
Descrição detalhada: Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: CHROME Modelo/versão: 106r04348			
53.596.104/0001-77 - CASTOR SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 165,0000	

Fl nº 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: TONER COMPATÍVEL B210H PRETO CARTUCHONET P/ XEROX B210 B205 B215 Marca/Fabricante: PROFIT Modelo/versão: TPR-B210-215			
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	R\$ 165,0000	
Descrição detalhada: Damos total acompanhamento durante todo o processo: (17) 99701-8860 - Whats; Temos laudos do Inmetro e atestados de capacidade técnica; Já atendemos mais de 4.000,00 órgãos em todo o Brasil; A sua aquisição, de forma rápida, precisa e sem complicações; Marca/Fabricante: FASTPRINTER Modelo/versão: 106R04348			
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: By Qualy Modelo/versão: 106r04348			
46.844.242/0001-62 - D. DA C. PARAIZO	Sim	R\$ 163,3500	
Descrição detalhada: Tonner Marca/Fabricante: Maxprint Modelo/versão: TR			
46.613.430/0001-80 - DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 165,3800	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: SUPLI Modelo/versão: 106r04348			
48.760.218/0001-70 - DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA	Sim	R\$ 165,3800	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: 106R04348			
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	

Fl nº 13

UASG 160515

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: xerox Marca/Fabricante: Xerox ou similar</p> <p>Modelo/versão: Xerox ou similar</p>			
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: profet</p> <p>Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora /</p>			
37.296.014/0001-04 - GRIPPA CONSTRUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 164,0000	
<p>Descrição detalhada: Toner para Xerox B205, B210 e B215 106R04348 original Xerox ou compatível novo, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão. - Rendimento: Até 3.000 págs. A4 com 5% de cobertura - Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: CartuchoNet</p> <p>Modelo/versão: B210, B205 e B215</p>			
51.111.930/0001-53 - J A NUNES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 165,0000	
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: SUPLI</p> <p>Modelo/versão: Cartucho: Compatível ,</p>			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 165,0000	
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox</p> <p>Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora /</p>			
48.999.989/0001-15 - JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 165,3800	
<p>Descrição detalhada: Toner Xerox B205, B210 e B215 106R04348, com Chip, para utilização em impressoras laser Xerox modelos Xerox B205, B210 e B215. Toner para Xerox B205, B210 e B215 106R04348 original Xerox ou compatível novo, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão. SKU: B210-215- AG Utilizado em equipamentos da marca: Xerox Modelos Suportados: B210,B205,B215 Tipo de Suprimento: Cartucho de toner Cor do Cartucho: Preto Tipo de Cartucho: Normal Papel e cobertura usados no cálculo do rendimento: A4 com 5% de cobertura Garantia: 3 meses</p>			



Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas Valor

Situação

Você receberá um Cartucho de Toner novo, embalado, lacrado e com nota fiscal. Pronto para utilização, instalação rápida e fácil. Apenas retire os lacres antes de usá-lo. Troca imediata para defeitos de fabricação na garantia, enviamos um novo produto imediatamente após a confirmação do ocorrido. Para que seja transportado com segurança, o cartucho é enviado em caixa lacrada. Embalagem com apoios e proteção apropriados para que não seja danificado durante o transporte. Somos importadores de suprimentos de impressão com mais de 25 anos de história no mercado de impressão. Somos a primeira empresa 100% brasileira do segmento com operação nos EUA.

* Imagens reais do produto anunciado, fotografadas por nós, em nosso Centro de Distribuição.

INFORMAÇÕES LEGAIS:

* PT: As Marcas citadas no anúncio, pertencem aos seus respectivos fabricantes, somente mencionadas como referências para o uso correto do produto, conforme artigo 31 da Lei: 8078 de 11.09.1990

* EN: The brands cited in the ad belong to their respective manufacturers. Only mentioned as references for the correct use of the product, as Article 31 of the Act: 8078 of 11.09.1990.

Garantia do vendedor: 3 meses

Marca/Fabricante: ISD Cartridges

Modelo/versão: B205 106r04348, B205 B205NI,

37.817.730/0001-90 - M V NUNES DA SILVA SOLUCOES INTEGRADAS	Sim	R\$ 165,0000	
Descrição detalhada: de acordo com o TR Marca/Fabricante: COMPATÍVEL		Modelo/versão: COMPATÍVEL	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 165,0000	
Descrição detalhada: xerox Marca/Fabricante: xerox		Modelo/versão: xerox	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348 Marca/Fabricante: TAMBASA		Modelo/versão: TAMBASA	
47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 165,3800	
Descrição detalhada: conforme especificacao Marca/Fabricante: conforme especificacao		Modelo/versão: conforme especificacao	
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 231,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 09:58:56	30.870.178/0001-54	R\$ 160,0000
15/02/2024 10:39:24	53.353.511/0001-53	R\$ 115,0000
15/02/2024 10:53:47	14.484.069/0001-42	R\$ 159,0000
15/02/2024 11:11:13	46.844.242/0001-62	R\$ 144,0000
15/02/2024 12:27:51	52.403.820/0001-28	R\$ 91,0000
15/02/2024 12:47:32	53.596.104/0001-77	R\$ 130,0000
15/02/2024 12:53:23	47.208.666/0001-01	R\$ 114,0000
15/02/2024 13:20:01	39.999.415/0001-56	R\$ 158,9900
15/02/2024 13:20:51	22.133.362/0001-93	R\$ 158,9800
15/02/2024 13:38:31	48.760.218/0001-70	R\$ 90,9900
15/02/2024 13:44:45	36.415.376/0001-04	R\$ 140,0000
15/02/2024 13:46:55	05.808.979/0001-42	R\$ 106,0000
15/02/2024 13:53:26	46.613.430/0001-80	R\$ 90,9800
15/02/2024 13:54:07	37.296.014/0001-04	R\$ 105,0000
15/02/2024 13:56:19	30.870.355/0001-00	R\$ 104,0000
15/02/2024 13:58:06	33.275.120/0001-50	R\$ 164,9800
15/02/2024 13:59:00	51.971.490/0001-04	R\$ 120,8700
15/02/2024 13:59:01	52.707.286/0001-43	R\$ 110,0000
15/02/2024 13:59:01	17.839.055/0001-92	R\$ 158,3900
15/02/2024 13:59:31	46.017.784/0001-61	R\$ 74,0000
15/02/2024 13:59:33	52.846.436/0001-08	R\$ 103,9900
15/02/2024 13:59:34	09.211.866/0001-16	R\$ 90,9700
15/02/2024 13:59:35	47.134.863/0001-15	R\$ 90,9600
15/02/2024 13:59:37	46.613.430/0001-80	R\$ 89,9800
15/02/2024 13:59:48	52.403.820/0001-28	R\$ 73,0000
15/02/2024 13:59:48	46.017.784/0001-61	R\$ 72,0000
15/02/2024 13:59:49	49.598.601/0001-37	R\$ 129,0000
15/02/2024 13:59:49	46.673.278/0001-20	R\$ 103,9800
15/02/2024 13:59:50	52.403.820/0001-28	R\$ 71,0000
15/02/2024 13:59:50	46.017.784/0001-61	R\$ 70,0000
15/02/2024 13:59:51	52.403.820/0001-28	R\$ 69,0000
15/02/2024 13:59:53	47.134.863/0001-15	R\$ 89,9600
15/02/2024 13:59:54	46.613.430/0001-80	R\$ 88,9800
15/02/2024 13:59:55	09.211.866/0001-16	R\$ 88,9700
15/02/2024 13:59:55	30.870.355/0001-00	R\$ 102,0000
15/02/2024 13:59:58	34.705.204/0001-40	R\$ 68,0000
15/02/2024 13:59:59	52.403.820/0001-28	R\$ 67,0000



Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/02/2024 14:00:08	O item 1 teve empate real para os valores 165,0000, 165,3800 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/02/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.403.820/0001-28	15/02/2024 14:29:39	Sr. Fornecedor 52.403.820 ANA CLARA LEITE DE OLIVEIRA, CNPJ 52.403.820/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 52.403.820/0001-28	15/02/2024 14:38:53	Olá, boa tarde.
pelo participante 52.403.820/0001-28	15/02/2024 14:40:08	Senhor pregoeiro nossa proposta encontrasse no menor valor possível.
pelo participante 52.403.820/0001-28	15/02/2024 14:40:29	Iremos formalizar nossa proposta e enviaremos dentro do prazo estipulado.
pelo participante 52.403.820/0001-28	15/02/2024 14:51:18	Senhor Pregoeiro solicitamos nossa desclassificação, motivo: nossa transportadora parceira não faz mais rota para a cidade de entrega.
Sistema para o participante 52.403.820/0001-28	15/02/2024 16:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.403.820 ANA CLARA LEITE DE OLIVEIRA, CNPJ 52.403.820/0001-28.
Sistema para o participante 34.705.204/0001-40	15/02/2024 16:47:35	Sr. Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:49:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 34.705.204/0001-40	15/02/2024 18:40:07	Boa tarde , não consigo anexar, está fechado.
Sistema para o participante 34.705.204/0001-40	15/02/2024 18:49:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:49:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40.
Sistema para o participante 34.705.204/0001-40	16/02/2024 08:30:51	Sr. Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 34.705.204/0001-40	16/02/2024 10:21:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:49 de 16/02/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40.

Eventos do Item 1

Fl nº 10

UASG 160515

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
15/02/2024 14:00:08	Item teve empate real para os valores 165,0000, 165,3800 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/02/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
15/02/2024 14:29:39	Fornecedor 52.403.820 ANA CLARA LEITE DE OLIVEIRA, CNPJ 52.403.820/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 16:31:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
15/02/2024 16:46:48	Fornecedor 52.403.820 ANA CLARA LEITE DE OLIVEIRA, CNPJ 52.403.820/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 67,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado conforme solicitação..
15/02/2024 16:47:35	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 18:49:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
16/02/2024 08:30:51	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 10:32:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
16/02/2024 10:21:49	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 finalizou o envio de anexo.
19/02/2024 16:03:26	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 68,0000. Motivo: A proposta do fornecedor está de acordo com todas as diretrizes e documentações solicitadas no Termo de Referência e seus anexos. .
29/02/2024 17:23:21	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 foi habilitado.
29/02/2024 17:29:59	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 68,0000.
29/02/2024 17:30:07	Item homologado.

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0001/2024

CONTRATANTE (UASG)

160515

OBJETO

Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo
Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.923,10

DATA DA SESSÃO

De 15/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5

4. FASE DE LANCES 6

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7

6. HABILITAÇÃO 9

7. CONTRATAÇÃO 9

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

(Processo Administrativo nº 64308.001295/2024-45)

Torna-se público que a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Equipe de Planejamento e Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: comprasnet.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 a 30% (cinco décimas por cento a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de fevereiro de 2024


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

- 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2024

1. Informações Básicas

Area requisitante
ALMOXARIFADO

Data da conclusão da contratação
09/02/2024 00:00

UASG Editado por
160515 BRENO DA SILVA PEDRO

Descrição sucinta do objeto
Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348

Justificativa da prioridade
Devido a grande demanda deste material, o qual a sua escassez pode prejudicar a vida administrativa desta Grande Unidade.

2. Justificativa de necessidade

De acordo com o Objetivo Estratégico Organizacional da 2ª Brigada de Infantaria de Selva na Perspectiva Conhecimento e Pessoas - OEO 4 – Aperfeiçoar o sistema logístico da 2ª Bda Inf SI, onde o objetivo pretende criar melhores condições no ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros; e, ainda, preparar o militar para o seu aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações, bem como criando oportunidades de aperfeiçoamento.

Tal necessidade se justifica, visando a confecção de inúmeros documentos e atender a demanda contínua de reposição de tais materiais.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX	COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 106R04348, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	165,385	9.923,10

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


MAURICIO GONCALVES MARTINS

Chefe do Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(Processo Administrativo nº 64308.001295/2024-45)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho:Compatível, Cor:Preta, Referência Cartucho 3:106R04348	484067	Und	60	R\$ 165,3850	R\$ 9.923,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O referido material visa suprir a demanda nas Organizações Militares Vinculadas e Subordinadas desta Grande Unidade garantindo uma melhor vida administrativa aos militares que compõem as diversas seções e setores desta Guarnição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos

4.2. Os serviços a serem prestados pelo adjudicatário deverá(ão) atender, no que for aplicável, às disposições de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 4º, do Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, ao constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª Ed., ABR/20. Portanto, para a presente aquisição deverão ser adotadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

- 4.2.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.2.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.2.6. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de recebimento da nota de empenho para contratada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sítio na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, conforme ANEXO I do Aviso de Contratação Direta.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.23. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.24. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais ou Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.32. Prova de regularidade com a Fazenda (Estaduais ou Municipais) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.37.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.40.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.40.1.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.40.1.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.40.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.923,10 (nove mil e novecentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de preço, em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160073;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339000;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de fevereiro de 2024.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva


THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO – Maj
Ordenador de Despesas de Meio e Finalístico da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 90001/2024

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho Toner Impressora / Copiadora / Xerox Cor: Preta. Conforme imagens anexadas abaixo.		1	60	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho.

Endereço de entrega: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sítio na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/n', Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

Frete: CIF

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3859

C/c: 18209-5

PIX – CNPJ: 34705204000140

BRASÍLIA - DF



Documento assinado digitalmente
WILLIAN CARVALHO DE MENEZES
Data: 15/02/2024 18:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



61 98411-6454 / 61 98407-6161/61 4104-0123



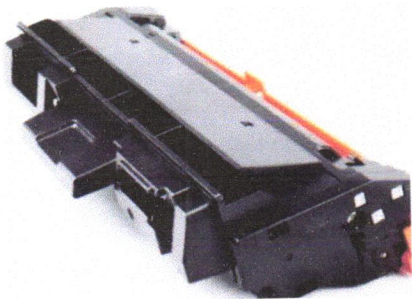
lcvendaseconsultoria@gmail.com



QNA 21 LOTE24 Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72.110-210



CNPJ: 34.705.204/0001-40



Xerox B205, Xerox B210, Xerox B215.



Descrição

Toner Compatível 106R04348

Compatível com laserjet:

B205 B210 B215



Fl nº 51

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.705.204/0001-40 DUNS®: 896186259
Razão Social: LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: LC VENDAS E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 08:27:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **34.705.204/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



073

gov.br

Ministério da Fazenda

01/03/24 - 07:27h

Tempo restante: 59m45s

Olá, MAURICIO

Cadin

Início

Instituições

Usuários

Cadastro

Remessa

Consulta Credora

Critério

CNPJ

CNPJ

34.705.204/0001-40

Consultar

Limpar

Nenhum registro encontrado

Fl nº 54

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

06/02/24 15:35

USUARIO: PEDRO

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC000488

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.

DOC DE REF: DIEX N° 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.

PRZ DE EMPH: 15 MAR 2024. ATD CMDO 2 BDA INF S1

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	36.000,00

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 08Jan24 10:15
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 04/03/2024 15:15
Usuário: ***.399.052-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	REA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2024	NE	130

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/03/2024	Ordinário	64308001295202445	0,0000	4.080,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.705.204/0001-40	LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	72110-210
Endereço		
QNA 21 24 CASA TAGUATINGA NORTE (T		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATD AS NECESSIDADES DO CMDO 2ª BDA INF SL - CONFORME DIEX NR 15-ALMOX/DIV ADM/B ADM - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NR 90001/2024 2024NC000488 - 08 JAN 24 - DGO

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2ª BDA INF SL

Informação Complementar

16051506900012024 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/03/2024 19:53:28	Alteração

Data e hora da consulta: 04/03/2024 15:15
Usuário: ***.399.052-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.080,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, CORPRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 106R04348	4.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	60,00000	68,0000	4.080,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS

***.932.167-**

01/03/2024 19:53:28

Responsável pela Nota de Empenho

ARIHOSTON_NORTON OLIVIERA DE SALES

***.399.052-**

01/03/2024 18:55:59